



Goiânia, 4 de fevereiro de 2026.

EDITAL PRPI Nº 02/2026
BOLSAS INSTITUCIONAIS - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E EM INOVAÇÃO 2026/2027

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as) a concorrerem às bolsas institucionais para o Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação da UFG (PIP-UFG), nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos(às) pesquisadores(as) com **plano(s) de trabalho recomendado(s) no EDITAL PRPI Nº 01/2026 do PIP-UFG**.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas institucionais, objeto do presente edital, serão concedidas pelo CNPq e pela UFG, estando distribuídas nas seguintes modalidades:

Programa / Modalidade da bolsa	Público-alvo	Requisito
PIBIC	Discentes de graduação da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
PIBIC-AF	Discentes de graduação da UFG que ingressaram por intermédio do SISU/PPI e do processo seletivo UFG Inclui	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IC)
PIBITI	Discentes de graduação da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Tecnológica (IT)
PIBITI-AF	Discentes de graduação da UFG que ingressaram por intermédio do SISU/PPI e do processo seletivo UFG Inclui	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica (IT)
PIBIC-EM	Discentes do ensino médio de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)
PIBIC-EF	Discentes do ensino fundamental de escola da rede pública	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação Científica Júnior (ICJr)



2.2. Cada proponente poderá concorrer a no **máximo uma bolsa em cada uma das modalidades** indicadas no item 2.1.

Obs.: Em caso de indicação de mais de um plano para a mesma modalidade, será estabelecida a prioridade considerando a ordem de submissão dos planos.

2.3. O valor das bolsas das diferentes categorias seguirá tabela de valores do CNPq, e terão duração máxima de 12 meses, com início de vigência em 1º de setembro de 2026.

3. DO(A) PESQUISADOR(A) CANDIDATO(A) À COTA

3.1. O(A) pesquisador(a) terá sua proposta concorrendo a este Edital, mediante o plano de trabalho ter sido recomendado no Edital PRPI Nº 01/2026 PIP-UFG, e que seja compatível com o tipo de bolsa a ser solicitada, conforme item 2.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo(a) pesquisador(a) por meio do SIGAA-Módulo Pesquisa. No momento da submissão dos planos ao Edital PRPI Nº 01/2026, o proponente deverá manifestar o interesse em participar do Edital de bolsas e indicar a modalidade de bolsa à qual o plano irá concorrer.

i. caso haja mais de um plano recomendado elegível para a modalidade selecionada, será considerado aquele que foi inscrito primeiro.

ii. caso o proponente tenha dois ou mais planos inscritos e o plano selecionado para concorrer à cota de bolsa não for recomendado, será considerado o próximo plano que apresente este status (recomendado), conforme a ordem de inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR(A) E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. A pontuação da produção intelectual do(a) pesquisador(a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes e computada de acordo com a tabela do Anexo 1 deste Edital. Para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

área de atuação, produções bibliográficas, técnica e artística / cultural; patente, programa de computador, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

5.2. O enquadramento dos(as) proponentes nas áreas de conhecimento seguirá a indicação realizada no Currículo Lattes pelo(a) pesquisador(a), no item “área de atuação”, e deverá ser realizada até a data estabelecida, conforme item 5.3 deste edital. Esta indicação é obrigatória para que o(a) candidato(a) entre no processo de classificação.

5.3. Para fins de pontuação, será considerada a produção intelectual no período de **1/1/2021 a 2/7/2026**, registrada no Currículo Lattes até a data limite de **2/7/2026**.

5.3.1. Para pesquisadoras(es) que tenham usufruído de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE no período referido para a pontuação, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada, por meio de envio de [formulário específico](#), constando em anexo documento comprovante de certidão de nascimento ou de adoção. O envio do formulário deverá ocorrer até a **data limite de 2/7/2026**.

5.4. Para a verificação da classificação dos periódicos no Journal Citation Reports (JCR), será considerado o período até **31/12/2021**.

5.5. As informações inseridas no Currículo Lattes após **2/7/2026** não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.

5.6. A classificação das propostas, em ordem decrescente, será realizada considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do(a) proponente. **A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada proporcionalmente à demanda qualificada de cada Unidade Acadêmica (Anexo 3).**

5.7. Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no item “produções bibliográficas” (artigos, livros e capítulos). Persistindo o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no subitem “Iniciação Científica” do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.



6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 As solicitações de reconsideração do resultado da pontuação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pip.prpi@ufg.br, em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 11.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do(a) discente bolsista pelo(a) orientador(a), via SIGAA, obedecendo ao cronograma do item 11.

7.2. Para a implementação de bolsas das cotas do CNPq, as propostas devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das áreas prioritárias do MCTI.

8. DO(A) BOLSISTA

8.1. O(A) bolsista a ser indicado(a) pelo(a) pesquisador(a) deverá:

- a)** atender às exigências do Edital PRPI Nº 01/2026;
- b)** possuir **conta corrente** própria e individual no **Banco do Brasil** (não é aceita conta poupança);
- c)** **possuir Currículo Lattes atualizado**, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo à recomendação do CNPq;
- d)** dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;
- e)** estar desprovido de vínculo com bolsas de outros programas institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f)** devolver ao CNPq ou à UFG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8.2. O(A) discente poderá acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com estágio, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.



8.3. Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste edital, o recebimento de bolsa adicional com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do(a) discente.

9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As concessões de bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

9.2. Os planos de trabalho contemplados com bolsa que permanecerem por mais de 60 dias sem indicação de discente bolsista pelo(a) orientador(a), via SIGAA, terão as bolsas redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

9.3. A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho orientado pelo(a) mesmo(a) pesquisador(a) mediante solicitação à Coordenação do Programa, desde que obedecidas as demais exigências do presente Edital. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

9.4. A Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a concessão de bolsas a qualquer momento, caso constate o descumprimento das normas deste Edital, do CNPq ou da UFG.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

10.1. O(A) orientador(a) deverá substituir o(a) bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a)** graduar-se;
- b)** tiver a sua matrícula trancada;
- c)** não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d)** ausentar-se, durante o período de vigência da bolsa, por período superior a trinta (30) dias consecutivos, para realizar atividades que não tenham sido acordadas previamente com o(a) orientador(a).

10.2. Os(As) estudantes excluídos(as) não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página da PRPI	4/2/2026
Período para solicitação de impugnação do edital	5 a 6/2/2026
Período para inscrição às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBIC-EF, PIBITI e PIBITI-AF) SIGAA – MÓDULO PESQUISA	23/2 a 8/5/2026 (Alterado pela Retificação nº 02 de 4/5/2026).
Data limite para atualização da produção intelectual pelo pesquisador proponente no CV Lattes	2/7/2026
Data da extração da produção intelectual do pesquisador proponente no CV Lattes	3/7/2026
Divulgação do resultado final da avaliação de mérito Edital PRPI Nº 01/2026 (Planos de trabalho)	12/8/2026
Divulgação do resultado preliminar da pontuação da produção intelectual e classificação	14/8/2026
Período para solicitação de reconsideração em relação à pontuação (Anexo 2 - email para pip.prpi@ufg.br)	17 a 18/8/2026
Divulgação do resultado final da pontuação da produção intelectual e classificação	25/8/2026
Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	25/8/2026
Período para o(a) orientador(a) efetuar a indicação dos(das) discentes (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	28/8 a 8/9/2026 (Alterado pela Retificação nº 04 de 1/9/2026).
Período para o(a) discente efetuar o aceite de sua indicação (Termo de aceitação no SIGAA - MÓDULO PESQUISA)	28/8 a 8/9/2026 (Alterado pela Retificação nº 04 de 1/9/2026).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o e-mail pip.prpi@ufg.br ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa de Iniciação à Pesquisa da PRPI, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.



12.2. Nos casos de recursos referentes a falhas no SIGAA, é obrigatória a apresentação de documentação comprobatória da falha, como, por exemplo, captura de tela com a inconsistência do sistema.

12.3. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

12.4. A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI.

Profa. Natália Del' Angelo Aredes

Diretora de Pesquisa

Coordenação do Programa de Iniciação à Pesquisa

Prof. Wendell Karlos Tomazelli Coltro

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

Itens	Pontuação							
	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas	Ciências da Saúde	Ciências Exatas e da Terra	Engenharias	Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas	Linguística, Letras e Artes
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS								
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS*								
Com JCR	25	25	25	25	25	20	20	20
Sem JCR	15	15	15	15	15	20	20	20
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS - Com corpo editorial (máximo de 150 pontos)								
Capítulos de livros publicados	10	10	10	10	10	10	10	10
Livros publicados/organizados ou edições	25	25	25	25	25	25	25	25
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 50 pontos)								
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	5	5	5	5	5	5	5	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Itens	Pontuação							
	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas	Ciências da Saúde	Ciências Exatas e da Terra	Engenharias	Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas	Linguística, Letras e Artes
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 20 pontos)								
Resumos publicados em anais de congressos	1	1	1	1	1	1	1	1
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	2	2	2	2	2	2	2
PRODUÇÕES TÉCNICAS								
Maquetes	10	10	10	10	10	10	10	10
Mapas, Cartas ou Similares	10	10	10	10	10	10	10	10
PATENTES E REGISTROS **								
Patente	10	10	10	10	10	10	10	10
Programa de Computador	10	10	10	10	10	10	10	10
Cultivar protegida	10	10	10	10	10	10	10	10
Cultivar registrada	10	10	10	10	10	10	10	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Itens	Pontuação							
	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas	Ciências da Saúde	Ciências Exatas e da Terra	Engenharias	Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas	Linguística, Letras e Artes
PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)								
Artes Cênicas	-	-	-	-	-	-	-	6
Música	-	-	-	-	-	-	-	6
Artes Visuais	-	-	-	-	-	-	-	6
OUTROS								
BOLSAS OBTIDAS								
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20	20	20	20	20	20	20	20
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS								
Supervisão de pós-doutorado	5	5	5	5	5	5	5	5
Tese de doutorado (Orientador)	8	8	8	8	8	8	8	8
Tese de doutorado (Coorientador)	4	4	4	4	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (Orientador)	4	4	4	4	4	4	4	4
Dissertação de mestrado (Coorientador)	2	2	2	2	2	2	2	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Itens	Pontuação							
	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas	Ciências da Saúde	Ciências Exatas e da Terra	Engenharias	Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas	Linguística, Letras e Artes
Iniciação científica (vinculado ao PIP-UFG ou outro programa institucional do CNPq)	2	2	2	2	2	2	2	2
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES EM ANDAMENTO								
Supervisão de pós-doutorado	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Tese de doutorado (Orientador)	4	4	4	4	4	4	4	4
Tese de doutorado (Coorientador)	2	2	2	2	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Orientador)	2	2	2	2	2	2	2	2
Dissertação de mestrado (Coorientador)	1	1	1	1	1	1	1	1
Iniciação científica (vinculado ao PIP-UFG ou outro programa institucional do CNPq)	1	1	1	1	1	1	1	1
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Itens	Pontuação							
	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas	Ciências da Saúde	Ciências Exatas e da Terra	Engenharias	Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas	Linguística, Letras e Artes
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (MÁXIMO 5 PONTOS)								
Teses de doutorado	2	2	2	2	2	2	2	2
Mestrado	1	1	1	1	1	1	1	1

* Conforme estabelecido no item 5.3

** As informações referentes a patente, programa de computador, cultivar protegida, cultivar registrada serão extraídas exclusivamente do item “patentes e registros” do Currículo Lattes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

PROPONENTE:		
GRANDE ÁREA DE AVALIAÇÃO: () Ciências Agrárias () Ciências Biológicas () Ciências da Saúde () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Humanas () Ciências Sociais Aplicadas () Engenharias () Linguística, Letras e Artes	CATEGORIA DE BOLSA: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBIC-EM () PIBIC-EF () PIBITI () PIBITI-AF	
Itens	Pontuação	
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS	Quantidade	Pontuação total
Com JCR		
Sem JCR		
Subtotal		
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS Com corpo editorial (máximo de 150 pontos)	Quantidade	Pontuação total
Capítulos de livros publicados		
Livros publicados / organizados ou edições		
Subtotal		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 50 pontos)	Quantidade	Pontuação total
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
Subtotal		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 20 pontos)	Quantidade	Pontuação total
Resumos publicados em anais de congressos		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos		
Subtotal		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PRODUÇÕES TÉCNICAS	Quantidade	Pontuação total
Maquetes		
Mapas, Cartas ou Similares		
Subtotal		
PATENTES E REGISTROS	Quantidade	Pontuação total
Patente		
Programa de Computador		
Cultivar protegida		
Cultivar registrada		
Subtotal		
PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (máximo 30 pontos)	Quantidade	Pontuação total
Artes cênicas		
Música		
Artes visuais		
Subtotal		
OUTROS		
BOLSAS OBTIDAS	Quantidade	Pontuação total
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)		
Subtotal		
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS	Quantidade	Pontuação total
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (vinculado ao PIP-UFG ou outro programa institucional do CNPq)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)		
Subtotal		
ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES EM ANDAMENTO	Quantidade	Pontuação total
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (vinculado ao PIP-UFG ou outro programa institucional do CNPq)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)		
Subtotal		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO (máximo 5 pontos)	Quantidade	Pontuação total
Teses de doutorado		
Mestrado		
Subtotal		
TOTAL GERAL		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO 3 – UNIDADES ACADÊMICAS E UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS

Campus Aparecida - Faculdade de Ciência e Tecnologia - FCT
Campus Cidade Ocidental - Instituto de Inovação em Gestão - IIG (Incluído pela Retificação nº 01, publicada em 4/3/2026)
Campus Goiás - Unidade Ciências Humanas
Campus Goiás - Unidade Ciências Sociais Aplicadas
Centro de Ensino e Pesquisa aplicada à Educação - CEPAE
Escola de Agronomia - EA
Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA
Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação - EMC
Escola de Música - EM (Alterado pela Retificação nº 03, publicada em 14/08/2026)
Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE
Faculdade de Artes Visuais - FAV
Faculdade de Ciências Sociais - FCS
Faculdade de Direito - FD
Faculdade de Educação - FE
Faculdade de Educação Física e Dança - FEFD
Faculdade de Enfermagem - FEN
Faculdade de Farmácia - FF
Faculdade de Filosofia - FAFIL
Faculdade de História - FH
Faculdade de Informação e Comunicação - FIC
Faculdade de Letras - FL
Faculdade de Medicina - FM
Faculdade de Nutrição - FANUT
Faculdade de Odontologia - FO
Instituto de Artes da Cena - IAC (Incluído pela Retificação nº 03, publicada em 14/08/2026)
Instituto de Ciências Biológicas - ICB
Instituto de Estudos Socioambientais - IESA
Instituto de Física - IF
Instituto de Formação Superior Indígena Takinahakỹ - IFSIT (Incluído pela Retificação nº 03, publicada em 14/08/2026)
Instituto de Informática - INF
Instituto de Matemática e Estatística - IME
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - IPTSP
Instituto de Química - IQ